



**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE N. 002/2018 – DISPENSA DE
CHAMAMENTO**

PARCEIRA: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n. 14.783.346/0001-18, e a Organização da Sociedade Civil a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ n. 03.400.995/0001-76.

OBJETO DA PARCERIA: O presente termo tem por objeto a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, para atendimento de 53 (cinquenta e três) usuários e suas famílias, através do Serviço de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando à execução do serviço socioassistencial tipificado de caráter continuado, permanente e planejado com base na Política Nacional de Assistência Social, considerado de interesse público e relevância social, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

VALOR DA PARCERIA: 44.100,00 (quarenta e quatro mil, cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: março à dezembro/2018.

DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 12 de março de 2018.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 33/2018 de 12/03/2018.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Prorrogação de ofício do prazo de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 090/2018.

Tendo em vista a justificativa da Gerência Municipal de Assistência Social, a concordância do gestor de parcerias, e em conformidade com a redação do Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 090/2018, e o previsto na cláusula QUARTA do Termo de Colaboração:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência de março de 2018 a março de 2019, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação dos respectivos extratos na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência “de ofício” quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO** para autorizar a prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018, o qual passará a contar com o prazo:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de março de 2018 a março de 2019, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência “de ofício” quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Novo Horizonte do Sul -MS, 27 de fevereiro de 2019.

Rosângela Melquiades
Rosângela Melquiades

Gerente Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

ANO V Nº 1217

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019.

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA
LTD.A: 12460601000166

Assinada no termo original por AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA
CONDOMÍNIO LUGAR LINDO - VOTANTE
Número: 42.152.28.0020.17-0070

Tendo em vista a justificativa da Gerência Municipal de Assistência Social, a concordância do gestor de parcerias, e em conformidade com a redação do Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 090/2018, e o previsto na cláusula QUARTA do Termo de Colaboração:

FLS. 261

EXTRATO DE ACORDO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2019 Processo Administrativo nº 002/2019.

Partes – Município de Novo Horizonte do Sul/MS, através da Gerência Municipal de Educação, inscrito no CNPJ n. 37.226.644/0001-02, e a Associação dos Estudantes Universitários de Novo Horizonte do Sul-MS, inscrita no CNPJ n. 07.240.490/00001-42.

Objeto – O presente termo tem por objeto o estabelecimento de parceria para o fornecimento de 9.900 mil litros de combustível "óleo diesel", neste exercício de 2019, para o desenvolvimento da educação de nível superior, oferecendo condições para o transporte de universitários para as cidades de Fátima do Sul e Dourados, neste Estado do Mato Grosso do Sul, de acordo com o plano de trabalho, anexo I.

Fundamentação Legal: Artigo 116, da Lei nº 8.666/93, e rege-se por todas as disposições daquele Diploma Legal aplicáveis ao caso, em especial a Lei Orçamentária Anual nº 526, de 28 de dezembro de 2018.

Prazo: março a dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 27/02/2019.

Assinam: Márcilio Alvaro Benedito, CPF n. 570.241.119-68 e o Senhor Mauro Cezar Camargo, CPF n. 973.877.541-87 – pelo Município de Novo Horizonte do Sul –MS, e o Senhor Marlon Feltrin – CPF n. 001.579.811, pela Associação dos Estudantes Univer

sitários de Novo Horizonte do Sul-MS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência de março de 2018 a março de 2019, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação dos respectivos extratos na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência "de ofício" quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO** para autorizar a prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018, o qual passará a contar com o prazo:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de março de 2018 a março de 2019, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que a prorrogação de vigência "de ofício" quando da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.

Novo Horizonte do Sul -MS, 27 de fevereiro de 2019.

Rosângela Melquiades

Gerente Municipal de Assistência Social

TERMO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE N. 002/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

PARCEIRA: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ n. 14.783.346/0001-18, e a Organização da Sociedade Civil a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ n. 03.400.995/0001-76.

OBJETO DA PARCERIA: O presente termo tem por objeto a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, para atendimento de 53 (cinquenta e três) usuários e suas famílias, através do Serviço de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando à execução do serviço socioassistencial tipificado de caráter continuado, permanente e planejado com base na Política Nacional de Assistência Social, considerado de interesse público e relevância social, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

VALOR DA PARCERIA: 44.100,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e 00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e 00 reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: março à dezembro/2018.

DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 12 de março de 2018.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 33/2018 de 12/03/2018.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Prorrogação de ofício do prazo de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 13019/2014 e 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016 e Art. 42, §1º, I, do Decreto Municipal nº 090/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 006, de 11/01/2019, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo "**MAIOR OFERTA**", processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Alienação dos lotes de terrenos urbanos de propriedade do Município de Novo Horizonte do Sul-MS, no loteamento Residencial Vila Nova, localizado no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, devidamente matriculado no Serviço Registral de Imóveis competente sob nº 14.574 e respectivos desmembramentos.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE NOVO HORIZONTE DO SUL

CNPJ: 03.400.995/0001-76 – Fundada em 21 de maio de 1999.

Considerada de Utilidade Pública Municipal lei nº. 001/2000 de 31/01/99

Utilidade Pública Estadual lei nº. 2.454 de 23/05/2002

PLANO DE TRABALHO

FLS. 262

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais				CNPJ CNPJ: 03.400.995/0001-76	
ENDEREÇO Rua Alcides Melquiades, nº422					
CIDADE Novo Horizonte do Sul		UF MS	CEP 79.745-000	DDD/TELEFONE 67-3447-1350	E.A
CONTA CORRENTE 8.160-4		BANCO Do Brasil S/A		AGÊNCIA 2188-1	PRAÇA DE PAGAMENTO Ivinhema-MS
NOME DO RESPONSÁVEL Jose Luiz Forte Filho				CPF 187.954.719-87	
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXP 001475320 SSP/MS		CARGO Presidente		FUNÇÃO Aposentado	MATRÍCULA
ENDEREÇO Avenida João Camargo Sobrinho, Nº 315					CEP 79745-000

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/AÇÃO

Título do Projeto/Ação	Período de Execução	
Proteção social especial para pessoas com deficiência, famílias e seus cuidadores.	Início Março/2018	Término março/2019
Responsável pela Execução do projeto/ação Jose Luiz Forte Filho		
Objeto Repasse de recurso financeiro dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para atendimento de (53) usuários através do serviço de Proteção social especial para as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas e suas famílias neste município de Novo Horizonte do Sul-MS.		
Justificativa O estabelecimento desta parceria é para continuidade dos atendimentos aos usuários com deficiência em varias modalidades e suas famílias com algum grau de dependência que tem suas limitações agravadas por violação de direitos tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte dos cuidadores. Com o desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento – PIA, uma das dificuldades encontradas a falta de instrução por parte das famílias, pois as mesmas são carentes, possui baixa escolaridade o que torna ainda mais difícil o grau de compreensão das responsabilidades, dos direitos e dos deveres com os usuários. Este serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários. Conta com uma equipe especifica habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A intervenção e sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência de cuidados prolongados, bem como interrupção e superação das violações de direitos fragilizam a autonomia intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência. Os objetivos a serem alcançados com o serviço são: • Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência com dependência, seus cuidadores e suas famílias; • Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadas de direitos;		

Rua Alcides Melquiades Nº 422 – Fone: 3447 -1350 – CEP: 79.745-000

Email: novohorizontedosul@apaems.org.br

- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, garantia de direito;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Prevenir situação de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

3 – METAS FÍSICAS E VALORES

Meta	Especificação	Indicador Físico		Valores		Valor Contrap	Valor Total
		Etapas	Unid. Medida	Valor das parcelas	Valor Anual		
01	Atendimento as Pessoas com Deficiências em varias Modalidades.	01	Pessoas	4.410,00	44.100,00	0,00	44.100,00

4 – INDICADORES

META	Parâmetros de alcance de resultados	Formas de verificação
01	- 100% dos PIAS concluídos; - 90% dos usuários convivendo e sendo cuidados por seus familiares; - 90% dos usuários com perfil de benefícios socioassistenciais assegurados; - 90% dos familiares participando das palestras e ações socioeducativas; - 100% dos usuários recebendo atendimento socioassistencial.	- Relatório mensal dos atendimentos; - Listas de Presenças. - Relação mensal de usuários com CID; - Lista dos usuários com número dos NIS; - Lista dos usuários com número dos benefícios; - Lista dos usuários com número das carteiras de Passe Livre; - Lista mensal de presença das palestras; - Lista nominal de atendimento mensal; - PIA dos usuários concluídos.

5 - FONTES DE RECURSOS E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Fontes de Recursos

5.2 Plano de Aplicação

Descrição da Despesa	Valor R\$ (1,00)
Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de Expediente/e Derivados de Petróleo).	10.750,00
Prestação de serviço diárias - deslocamento, hospedagem e alimentação.	690,00
Prestação de serviço, pessoa física e jurídica (Publicidade de campanhas, Materiais de expediente)	1.840,00
Material permanente (impressora, notebook, escrivaninha e uma cadeira para sala da Assistente Social).	5.190,00
Prestação de Serviços (Profissional de Assistência Social).	

Referente 25 horas semanal.	23.380,00
Prestação de serviços (Profissional Psicóloga) Referente à uma palestra ao mês.	2.250,00
Origem da Receita Fundo Municipal de Assistência Social	Valor 44.100,00

3.3 Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

Participes (nomenclatura)

2018

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
1	0,00	0,00	4.410,00	4.410,00	4.410,00	4.410,00
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	4.410,00	4.410,00	4.410,00	4.410,00	4.410,00	0,00

Participes (nomenclatura)

2019

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
1	0,00	0,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Participes (nomenclatura) – Contrapartida

2018

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Participes (nomenclatura) – Contrapartida

2019

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6 – OUTRAS INFORMAÇÕES

7- APROVAÇÃO

Após análise do Plano de Trabalho delibero pela:

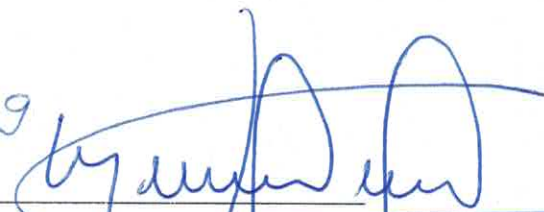
☒ Aprovação

☐ Não aprovação

Novo B. do Sul ms 271 02/2019

Rosângela Melquiades

Rosângela Melquiades
Gerente Municipal de
Assistência Social



Prefeito Municipal **Marcílio Alvaro Benedito**
Prefeito Municipal

Rua Alcides Melquiades Nº 422 – Fone: 3447-1350 – CEP: 79.745-000

Email: novohorizontedosul@apaems.org.br